

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Telefonia VOIP

Área / Projeto: Hospital Municipal da Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



TERMO DE REFERÊNCIA **Contratação de Linha VOIP**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de 1 (uma) linha Voz Sobre IP (VOIP), com franquia ilimitada de ligações, a ser instalada nos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A telefonia VOIP será o principal meio de comunicação das unidades, sendo uma solução economicamente vantajosa e de maior facilidade de instalação, visto que não depende de capilaridade das operadoras de telefonia convencional, e sim, apenas do acesso à internet já existente em todas as unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será contratada 1 (uma) linha Voz Sobre IP (VOIP), com franquia ilimitada de ligações, a ser instalada nos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, administrado pela Organização Social de Saúde Viva Rio, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.740-310.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e disponibilidade da linha contratada.

3.3. Os técnicos da CONTRATADA, se houver necessidade de atendimento presencial, deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias do setor de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE.

3.4. Os chamados de manutenção da linha deverão ser atendidos no prazo máximo de 6 (seis) horas a partir da abertura do chamado realizado junto a CONTRATADA em regime 24x7.

3.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.7. A CONTRATANTE deverá fornecer link de internet para que o serviço da CONTRATADA seja executado.

3.8. A CONTRATADA deverá apresentar em proposta o valor separado para gravação de mensagem da URA (Unidade de Resposta Audível) assim como valor para criação de fila com 5 canais de espera eletrônica para atendimento.



3.9. A CONTRATADA deve executar troca de titularidade das linhas para a CONTRATANTE assim que for solicitado pelo setor de tecnologia da informação da CONTRATANTE.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

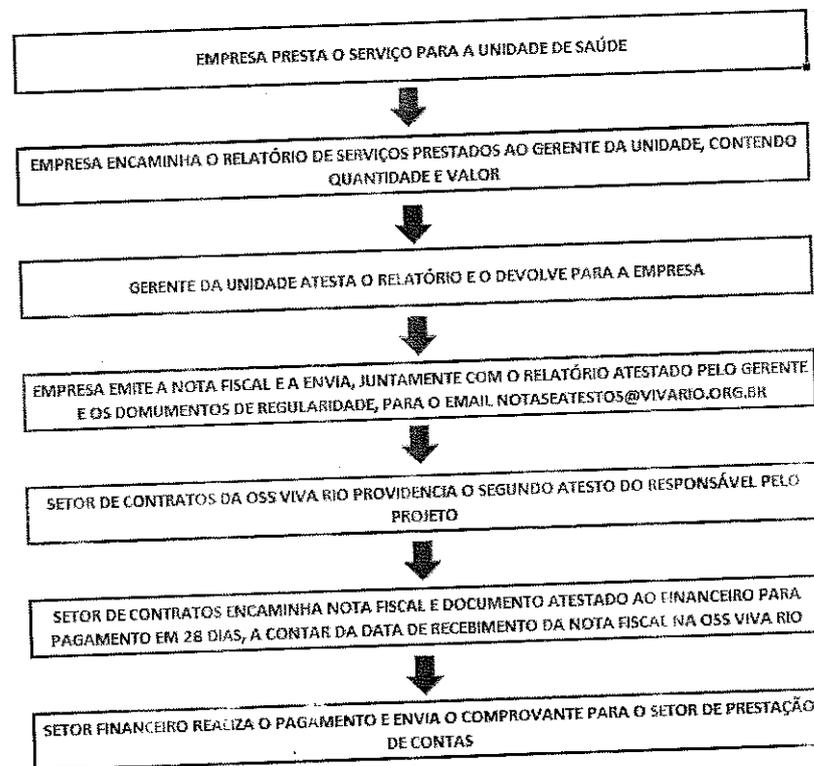
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A linha será instalada no Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.740-310.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

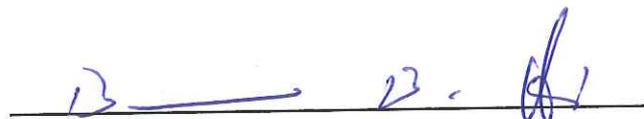
9. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gerência Tecnologia da Informação



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

13 de setembro de 2022 13:13

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: Darci Mazzardo <darci@syssvoip.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo arrastado. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 115/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: renan@onlytel.com.br

13 de setembro de 2022 13:21

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@maximavoip.com.br

13 de setembro de 2022 13:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 115/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: atendimento@falevono.com.br

13 de setembro de 2022 13:27

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: dcoutinho@voicecorp.com.br

13 de setembro de 2022 13:28

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@twsoptions.com.br

13 de setembro de 2022 13:31

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 115/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: comercial@attustelecom.com.br, walter.nogueira@attustelecom.com.br

13 de setembro de 2022 13:33

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@camtecnologia.com.br

13 de setembro de 2022 13:49

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@candias.com.br

13 de setembro de 2022 13:53

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: sac@net2phone.com

13 de setembro de 2022 13:56

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: sergio@idnxsolutions.com.br

13 de setembro de 2022 13:58

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: noc@sonavoip.com.br

13 de setembro de 2022 14:00

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: sac@voxshop.com.br

13 de setembro de 2022 14:01

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 115/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

13 de setembro de 2022 13:00

Para: brunocm@algartelecom.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **VOIP - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 15 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título **“Dúvida Cotação nº 115/2022”** até o meio-dia (12h) do dia **14/09/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 115/2022

Atendimento <atendimento@falevono.com.br>

14 de setembro de 2022 08:09

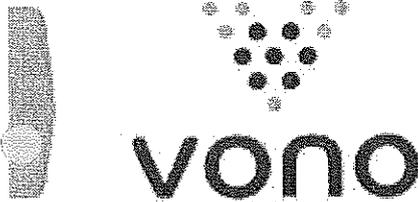
Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Bom dia!

Infelizmente não podemos atender pois a Vono não faz manutenção local de equipamentos.

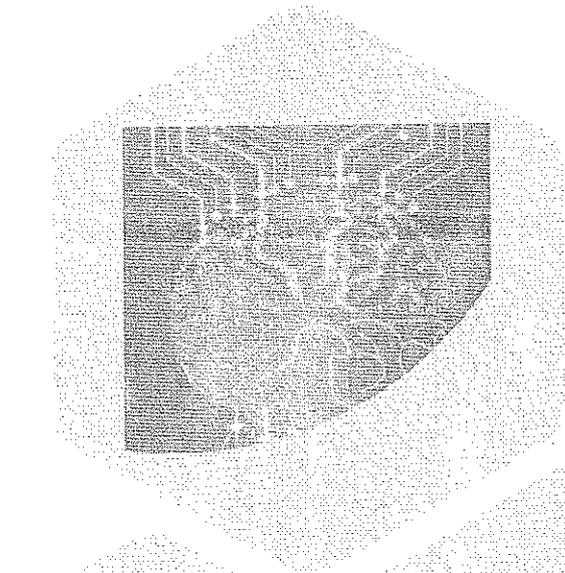
Conheça nossos serviços em www.falevono.com.br.

Atenciosamente,

**ATENDIMENTO** 0800 800 8666 atendimento@falevono.com.br www.falevono.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Apresentação VONO.pdf**
1217K



SYSS VOIP

**PROPOZYTA
TELEFONIA IP**

HOSP. MUN. PIEDADE (HMP)

Cotação 115/2022

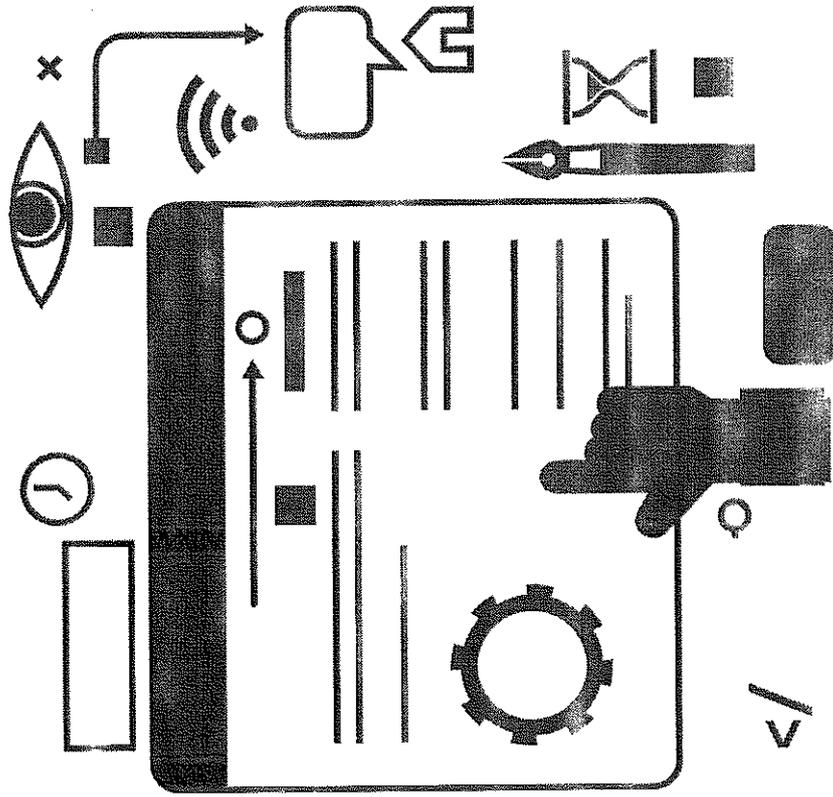
Bem-vindos a SYSSVOIP



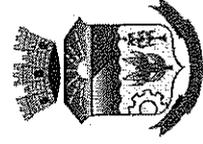
Uma empresa **especializada** em soluções de **Telecomunicações**, conhecendo o mercado e estudando a forma estratégica, oferecemos para nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia e inovação de forma simples e eficaz, mais de 16 anos de experiência, com um atendimento personalizado, preços competitivos e sob medida para a sua empresa.

Trabalhamos de forma exponencial, gerando crescimento em uma grande **Rede de Negócios**, com canais de vendas e especialistas em todo o Brasil.

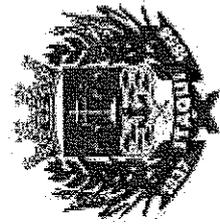
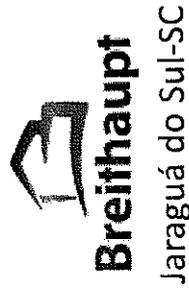
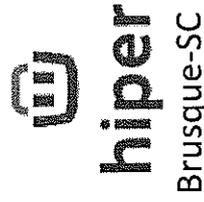
Nossa chave de sucesso é disponibilizar um **atendimento próximo de você**.



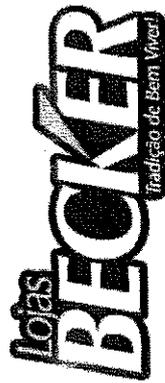
Conheça
alguns
de
nossos
clientes



Horizontina-RS



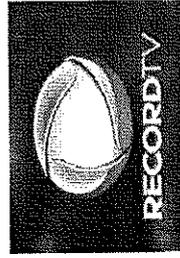
Itaquí-RS



Cerro Largo-RS



Porto Alegre-RS



Porto Alegre-RS



Jaraguá do Sul-SC



Projuris
SOFTWARE JURÍDICO

Joinville-RS



Rio de Janeiro-RJ



Mossoró-RN



Rio Grande-RS



Santa Maria-RS



Vacaria-RS



EXPRESSO MILLES
Milhas de confiança

São Paulo-SP



Horizontina-RS

Alguns dos nossos serviços:



 0800 / 400X

 PABX-IP em nuvem e in-loco;

 Serviço de SMS

 Wholesale Voz

 Telefonia IP

 SIP Trunking

 Interconexão

 Home Office

 Locação Data Center SYSSVOIP

**AGROZONA
TELEFONIA**



CENTRAL CLOUD

- 1 - canais de Saídas;
- 5 - canais de Entrada;
- Cobrança Pós-Pago;
- Bina o número da CLIENTE;



PLANO ILIMITADO

SERVIÇO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
PLANO ILIMITADO VOZ	01	89,90	89,90/mês

Gravação de Mensagem da URA e Criação Fila de Atendimento – 5 canais – R\$100,00 por mensagem gravada
Valor será cobrado somente na ativação da gravação.

Condição Comerciais



Condições de Pagamento:

Valor Mensal - R\$89,90

CONTRATO VIGENCIA – 12 meses

Prazo de Entrega/Execução Serviços:

Até 5 dias – Após assinatura do Contrato.

Validade do Orçamento:

60 DIAS após da emissão do orçamento.

ASSINADO DIGITALMENTE

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DARCI PEDRO MAZZARDO

441.815.580-53

Jaraguá do Sul (SC), 14/09/2022

***Comunicação
mais inteligente
e humana***



Tem alguma dúvida? Não pense duas vezes antes de entrar em contato.

www.syssvoip.com.br

comercial@syssvoip.com.br

(55) 3537-2030
(47) 3001-0350





GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272
E-mail: contato@gdtelecomunicacoes.com – Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412

A
VIVA RIO
HOSPITAL MUN. PIEDADE (HMP)

Ref - Orçamento Telefonia IP

Conforme Vossa Solicitação segue abaixo:

ITEM 1 – PLANO VOZ ILIMITADO

Item	Descrição	Total R\$
01	OBJETO: Terminação via VOIP para números FIXO local e longa distância	105,90
02	OBJETO: Terminação via VOIP para números MÓVEL local e longa distância	
03	OBJETO: CANAL DE SAIDA – 01 CANAL DE ENTRADA – 05	
	TOTAL MENSAL	

Valor por extenso - cento e cinco reais e noventa centavos.

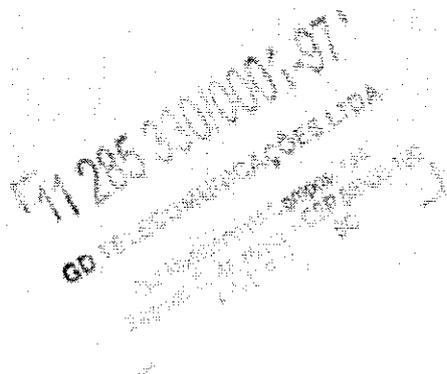
Gravação de mensagem da Ura e criação de fila de atendimentos – 5 canais – R\$120,00 por mensagem gravada.

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA - IMEDIATA

Balneário Camboriú, 21/10/2022


GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gustavo D. Neri - Diretor





PROPOSTA COMERCIAL





TWS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.971.930/0001-89
Endereço: Av. Emilio Ribas, 1056 - 8 Andar -
Guarulhos - SP

Contato

Marcos Souza
marcos.souza@twsolutions.com.br
551132301933 / 551142700594

Dados da pessoa

Sergio Henrique Dias Nunes
E-mails: sergionunes@vivario.org.br

Dados da empresa

Razão social: VIVA RIO
Nome empresa: VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28
E-mails: contabilidade@vivario.org.br
Telefones: +55 (21) 2555-3750
Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT
01 PAL 27575. IPANEMA Rio de Janeiro/RJ 22411030

Introdução:

QUEM SOMOS

A TW-SOLUTIONS prioriza uma prestação de serviço com qualidade, procurando entender a necessidade de cada cliente para que possamos dimensionar sempre a melhor solução, veja alguns de nossos diferenciais:

- Homologada ANATEL STFC e SCM
- Empresa 100% Nacional
- Mais de 8 anos de experiência com clientes 100% satisfeitos
- Nenhuma reclamação de clientes em sites da internet
- Foco na inovação e soluções de Telecom com redução de custo do cliente
- Aumento na produtividade e eficiência no atendimento e comunicação das empresas
- 100% dos servidores e infraestrutura em DATACENTER com certificação TIER 3 no Brasil (EQUINIX e ASCENTY)

RECURSOS

Recursos e Facilidades do Sistema

- ✓ Ramais para Home Office
- ✓ Ligações entre ramais ilimitado
- ✓ Transferências de chamadas direta ou assistida
- ✓ Criação de grupos de ramais para atendimento segmentado
- ✓ Atendimento automatizado através de secretária virtual(URA ilimitada)
- ✓ Gravação de chamadas em tempo real
- ✓ Configuração dos dias e horários de atendimento
- ✓ Redirecionamento automático de atendimento e chamadas
- ✓ Relatórios completos dos ramais
- ✓ Gerenciamento de todos os ramais
- ✓ Auditoria de ligações
- ✓ Relatórios de produtividade
- ✓ Anúncios de filas em tempo de espera

ITENS DA PROPOSTA

Produtos e serviços:

Qtd.	Item	Valor unit.	Subtotal
1	Ativação de serviço VOIP	R\$ 499,00	R\$ 499,00

Características:

Pagamento: Único

Resumo da proposta::

À vista

Subtotal em produtos:	R\$ 0,00	Entrada:	R\$ 499,00	16/09/2022	Boleto
Subtotal em serviços:	R\$ 499,00				
Subtotal geral:	R\$ 499,00				
Valor final:	R\$ 499,00				

Mensalidade (MRR):

Qtd.	Duração	Item	Valor unit.	Subtotal
1	12 meses	TRONCO ILIM CLI - 5 CANAIS	R\$ 429,90	R\$ 429,90

SIPTRUNK ILIMITADO - 5 canais - Estou de acordo com os termos de uso: <https://telefoniacorporativa.com.br/termo-uso>

Características:

Prazo de contrato: 12 meses

1	12 meses	SUORTE PREMIUM	R\$ 299,00	R\$ 299,00
---	----------	----------------	------------	------------

Segunda a Sexta das 18h as 22h, Sábado, Domingo e feriado das 08h as 18h

Características:

Prazo de contrato: 12 meses

Resumo da proposta:

Contrato TRONCO ILIM CLI - 5 CANAIS	12 meses
Tipo de cobrança	Mensal
Contrato SUPORTE PREMIUM	12 meses
Tipo de cobrança	Mensal

Forma de pagamento:

Data do pagamento:	16/09/2022
Dia de vencimento:	10
Total mensal:	R\$ 728,90

Observações

CONDIÇÕES COMERCIAIS

* O cliente está ciente da necessidade de disponibilidade de 82,5 Kbps de velocidade de banda de internet por RAMAL simultâneo.

* Todo requisito e especificação técnica mínima necessária para o funcionamento da solução encontram-se disponível no link <http://wiki.twsolutions.com.br/>

Abertura de chamados <https://twsolutions.aceleratio.com/login/normal>

Estar de acordo com os termos de uso disponível em <https://www.telefoniacorporativa.com.br/twsolutions/public/index.php/termo-uso>

IMPLANTAÇÃO PRESENCIAL (IN LOCO) DE PROJETOS

Este instrumento tem por objeto a formatação do modelo de cobrança para IMPLANTAÇÕES IN LOCO, quando houver e concordam com o seguinte:

1. Formatação do Modelo de Cobrança.

- (a) Os valores, hora cobrados, tratam de custos que envolvem: alimentação, transporte local, hospedagem, traslado e/ou outros requisitos necessários para a implantação do projeto, finalidade do Contrato Principal;
- (b) No caso onde aja a necessidade de acréscimo de horas de trabalho dentro de um mesmo dia ou situações onde seja necessário o acréscimo de horas, do total contratado do cliente do total contratado, será ajustado o valor, conforme métrica de ajuste de valores apontada no ponto 2 descrito;
- (c) Somente serão repassados os valores adicionais quando a responsabilidade não seja da CONTRATADA, ou seja, por situações que não sejam causadas por falhas culposas ou dolosas da CONTRATADA.

2. Métricas de Ajuste de Valores.

- (a) **Horas fora de horário comercial:** Será considerado uma regra de cálculo acrescentando 60% no custo da hora orçada para casos de utilização de profissionais da CONTRATADA fora de horário comercial durante a semana e/ou aos sábados das 08:00 as 18:00 hs.
- (b) **Horas aos sábados (após 18:00 hs), domingos e feriados:** Será considerado uma regra de cálculo acrescentando 100% no custo da hora orçada para casos de utilização de profissionais da CONTRATADA aos sábados, após as 18:00 hs, domingos e feriados.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS				
		SYS VOIP	TWS TELECOM	GD TELECOM	VONO	
12	Contratação de 1 (uma) linha Voz Sobre IP (VOIP), com franquia ilimitada de ligações, a ser instalada nos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos do Hospital Municipal da Piedade (HMP), localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 89,90	R\$ 429,90	R\$ 105,90		
		R\$ 100,00	R\$ 299,00	R\$ 120,00		
		N/A	R\$ 499,00	N/A		
		R\$ 189,90	R\$ 728,90	R\$ 225,90		
		R\$ 2.278,80	R\$ 9.245,80	R\$ 2.710,80		
						DECLINOU

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

ORÇADO POR:

DATA: 21/09/2022

GERENTE DE AQUISIÇÕES

Athalia Capellini
Contratos
Viva Rio
Matrícula N.º 156277

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

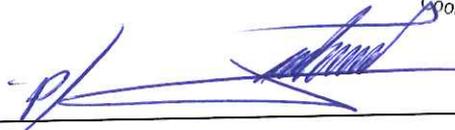
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LINHA VOIP**, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 21/09/2022


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio deste afirmar a quem possa interessar que a Empresa **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** com sede no endereço Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, nº 798 sala A, bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), sob o CNPJ 09.200.447.0001-89, inscrição estadual sob nº 25.886.487-7, realizou nas dependências de nossa empresa os seguintes serviços:

- Instalação e configuração central IP-SYSSVOIP;
- Instalação e configuração de 40 (quarenta) ramais e de todos os equipamentos para o uso de telefonia IP;
- Terminação IP para telefonia PSTN;
- Prestadora desses serviços desde o 21/06/2018.

Tendo a mesmo realizado todos os serviços acima dentro dos padrões e regras estabelecidas, e em nada desabonando as qualificações técnicas da mesma.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de junho de 2021.



KLAIRUS ADRIEL
Analista de Suporte de Informática
klairus@fm105.com.br- (47)98815-7940

DJ COMUNICACOES E EXPLORACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA – EPP
Rua Guilherme Weege, 202
Centro
Jaraguá do Sul – SC
CNPJ: 03.658.136/0001-81
(47)3373-0303



Empresa: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Folha:

0001

C.N.P.J.: 09.200.447/0001-89

Insc. Junta Comercial: 42205793805 Data: 24/10/2018

Endereço: Avenida Expedicionario Antonio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília,
JARAGUA DO SUL/SC, CEP 89252-168

Balço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.683.276,54D	1.637.776,58D
ATIVO CIRCULANTE	1.958.709,46D	1.798.092,84D
DISPONÍVEL	1.568.075,75D	1.556.520,56D
CAIXA	1.503.185,10D	1.554.727,49D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	64.890,65D	1.793,07D
CLIENTES	65.806,50D	81.256,02D
DUPLICATAS A RECEBER	65.806,50D	81.256,02D
ESTOQUE	324.827,21D	160.316,26D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	49.394,29D	0,00
Estoque em Poder de Terceiros	275.432,92D	160.316,26D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	275.432,92C	160.316,26C
IMOBILIZADO	275.432,92C	160.316,26C
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	275.432,92C	160.316,26C
PASSIVO	1.683.276,54C	1.637.776,58C
PASSIVO CIRCULANTE	21.746,91C	27.020,17C
FORNECEDORES	691,71C	691,71C
FORNECEDORES	691,71C	691,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.266,20C	15.117,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.266,20C	15.117,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.789,00C	11.210,50C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.841,76D	6.871,26C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.430,78C	1.339,24C
PROVISÕES	10.199,98C	3.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.529,63C	1.610.756,41C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.461.529,63C	1.590.756,41C

Empresa: **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

C.N.P.J.: 09.200.447/0001-89

Insc. Junta Comercial: 42205793805 Data: 24/10/2018

Endereço: Avenida Expedicionario Antonio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília,
JARAGUA DO SUL/SC, CEP 89252-168

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.461.529,63C	1.590.756,41C
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM		
31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.683.276,54 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)		
JARAGUA DO SUL, 25 de Maio de 2022		

ASSINADO DIGITALMENTE
DARCI PEDRO MAZZARDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DARCI PEDRO MAZZARDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 441.815.580-53

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ANTONIO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LUIS ANTONIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC019305/O-5
CPF: 585.306.229-87

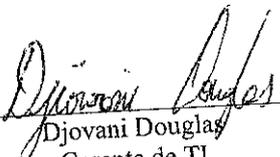
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos por meio deste afirmar a quem possa interessar que a Empresa **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** com sede no endereço Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, nº 798, sala A, bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), sob o CNPJ 09.200.447.0001-89, inscrição estadual sob nº 25.886.487-7, realizou nas dependências de nossa empresa os seguintes serviços:

- Instalação e configuração central Asterisk;
- Instalação e configuração de 200 (duzentos) ramais e de todos os equipamentos para o uso de telefonia IP;
- Terminação IP para telefonia PSTN;
- Prestadora desses serviços desde o ano de 2016.

Tendo a mesmo realizado todos os serviços acima dentro dos padrões e regras estabelecidas, e em nada desabonando as qualificações técnicas da mesma.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Junho de 2021


Djovani Douglas
Gerente de TI
(47)3372-9999 R-9990

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT SA
Av: Marechal Deodora da Fonseca, nº 338
Bairro Centro
Jaraguá do Sul (SC),
CNPJ 84.429.810/0001-58
Inscrição Estadual sob nº 250156164



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.200.447/0001-89
Certidão nº: 39868573/2022
Expedição: 12/11/2022, às 15:42:30
Validade: 11/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.200.447/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:06 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8B30.8CDC.A7B6.2BFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.200.447/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140208338901**
Data de emissão: **12/11/2022 15:38:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/11/2022 15:38:43



12/11/2022

0012818104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 120777

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 11/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, portador do CNPJ: 09.200.447/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, domingo, 13 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012818104





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:57 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **14A8.C0A9.6EB6.18A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801502009966799

Informação obtida em 12/11/2022 15:49:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/10/2022 16h30min

Número	Validade
55913	04/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 09200447000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 798 - Bairro NOVA BRASILIA - Compl. SALA - CEP 89.252-168

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWQFFZZUHRWXWWO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de Outubro de 2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.200.447/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2007
NOME EMPRESARIAL WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA	NUMERO 798	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.252-168	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICIPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DARCI@SYSSVOIP.COM.BR		TELEFONE (47) 3001-0350/ (47) 9220-2788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 17:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



VIVA RIO - RJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu, DARCI PEDRO MAZZARDO, brasileiro, casado, RG nº 1027197936, e CPF nº 441.815.580.53, na condição de proprietário, DECLARO, sob as penas da lei, que **WD PRODUTOS e SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 009.200.447/0001-89, encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Horizontina, 01 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. Below the line, the word "ASSINATURA" is printed in small, bold, capital letters.

DARCI PEDRO MAZZARDO
CPF – 441.815.580-53

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89
NIRE: 42205793805



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=YMA30HhRAX5LRywmhgND4A&chave2=Ug8cwwspl_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44181558053-DARCI PEDRO MAZZARDO|00423546090-WILLIAN POHLMANN MAZZARDO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo identificados e qualificados:

WILLIAN POHLMANN MAZZARDO, Nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1986, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 004.235.460-90, Carteira de identidade nº 1087774384, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 450, Centro, Horizontina/RS – CEP.: 98.920-000, e

DARCI PEDRO MAZZARDO, brasileiro, nascido em 22/12/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 441.815.580-53, portador da cédula de identidade 1027197936 - SSP/PC – RS, residente e domiciliado na Rua Jose Emmendoerfer, 530 - Bairro: Nova Brasília, CEP: 89.253-000, Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205793805, com sede na Rua Expedicionário Antonio Carlos Ferreira, 798, Sala, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, Cep.: 89.252-168, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.200.447/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: O objeto social fica alterado para:

- Provedores de acesso às redes de comunicação;
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicações;
- Comércio varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio varejista especializado de Equipamentos e suprimentos de informática;
- Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC); e
- Operadora de Televisão por Assinatura por Cabo (SEAC).

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante o aproveitamento de Lucros Acumulados no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios. Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS QUOTISTAS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILLIAN POHLMANN MAZZARDO	50	100.000	100.000,00
DARCI PEDRO MAZZARDO	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2021

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89
NIRE: 42205793805**

WILLIAN POHLMANN MAZZARDO, Nacionalidade Brasileira, nascido em 27/04/1986, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF sob nº 004.235.460-90, Carteira de identidade nº 1087774384, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 450, Centro, Horizontina/RS – CEP.: 98.920-000, e

DARCI PEDRO MAZZARDO, brasileiro, nascido em 22/12/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 441.815.580-53, portador da cédula de identidade 1027197936 - SSP/PC – RS, residente e domiciliado na Rua Jose Emmendoerfer, 530 - Bairro: Nova Brasília, CEP: 89.253-000, Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Resolvem que a sociedade se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela LEI nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade possui sede e foro na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira 798 – Sala, Bairro Nova Brasília, cidade de Jaraguá do Sul/SC – CEP.: 89.252-168

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios e depósitos fechados em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, desde que observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

Constituem o objeto social da sociedade:

- Provedores de acesso às redes de comunicação;
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicações;
- Comércio varejista especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- Comércio varejista especializado de Equipamentos e suprimentos de informática;
- Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC); e
- Operadora de Televisão por Assinatura por Cabo (SEAC).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

08/10/2021

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Novembro de 2007, sendo o prazo de duração da sociedade indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS QUOTISTAS	(%)	QUOTAS	VALOR
WILLIAN POHLMANN MAZZARDO	50	100.000	100.000,00
DARCI PEDRO MAZZARDO	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE

I. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o art 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

II. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

III. As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios DARCI PEDRO MAZZARDO e WILLIAN POHLMANN MAZZARDO, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando ISOLADAMENTE, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA: RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, determinada de comum acordo, no início de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

08/10/2021

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segunda autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio da carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio retirante ou dos herdeiros do sócio falecido, com base no balanço citado no parágrafo primeiro desta cláusula, corrigidos em 01 (um) por cento ao mês, sendo a primeira parcela devida 30 (trinta) dias após a formalização contratual da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

08/10/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Jaraguá do Sul – SC, 05 de Outubro de 2.021

WILLIAN POHLMANN MAZZARDO

DARCI PEDRO MAZZARDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2021

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217857434

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
PROTOCOLO	217857434 - 06/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205793805
CNPJ 09.200.447/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021
SOB N: 20217857434

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217857434

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00423546090 - WILLIAN POHLMANN MAZZARDO - Assinado em 08/10/2021 às 09:17:32

Cpf: 44181558053 - DARCI PEDRO MAZZARDO - Assinado em 08/10/2021 às 09:18:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2021 Data dos Efeitos 05/10/2021

Arquivamento 20217857434 Protocolo 217857434 de 06/10/2021 NIRE 42205793805

Nome da empresa WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144190916417104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

08/10/2021

CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 09.200.447/0001-89, com sede na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.252-168, na pessoa de seu representante legal **DARCI PEDRO MAZZARDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1027197936 expedida pelo SSP/PC, e do CPF-MF sob o nº 441.815.580-53, Rua Jose Emmendoerfer, 530, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.253-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **01 (uma) linha de telefonia VOIP**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **21 de setembro de 2022** e término em **20 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 1.078,80 (Mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, cujo valor mensal será de **R\$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

- R** = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da



planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do



presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.



- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.



CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Darci, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília
Telefone: (47) 99220-2788
Atenção: Sr. Darci Mazzardo
E-mail: comercial@sysstvoip.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

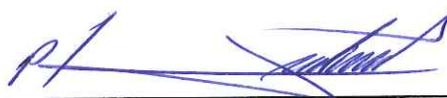
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARRUS FACINELLO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
DARCI PEDRO MAZZARDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

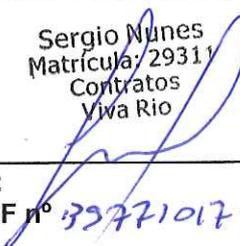


WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)  2ª)
Nome: **Paloma Moura**
CPF/MF nº **355.227.617-57**

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio


Nome: **Sergio Nunes**
CPF/MF nº **3977101790**

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 09.200.447/0001-89, com sede na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.252-168, na pessoa de seu representante legal **DARCI PEDRO MAZZARDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1027197936 expedida pelo SSP/PC, e do CPF-MF sob o nº 441.815.580-53, Rua Jose Emmendoerfer, 530, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.253-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de 01 (uma) linha de telefonia VOIP, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
DARCI PEDRO MAZZARDO

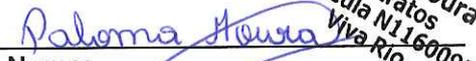
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

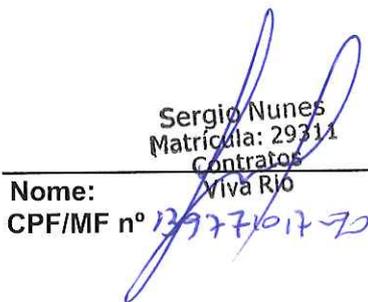
TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355.227.677-38

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)


Nome: Sergio Nunes
CPF/MF nº 139771077-70

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Linha VOIP

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de 1 (uma) linha Voz Sobre IP (VOIP), com franquia ilimitada de ligações, a ser instalada nos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A telefonia VOIP será o principal meio de comunicação das unidades, sendo uma solução economicamente vantajosa e de maior facilidade de instalação, visto que não depende de capilaridade das operadoras de telefonia convencional, e sim, apenas do acesso à internet já existente em todas as unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será contratada 1 (uma) linha Voz Sobre IP (VOIP), com franquia ilimitada de ligações, a ser instalada nos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, administrado pela Organização Social de Saúde Viva Rio, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.740-310.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e disponibilidade da linha contratada.

3.3. Os técnicos da CONTRATADA, se houver necessidade de atendimento presencial, deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias do setor de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE.

3.4. Os chamados de manutenção da linha deverão ser atendidos no prazo máximo de 6 (seis) horas a partir da abertura do chamado realizado junto a CONTRATADA em regime 24x7.

3.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.7. A CONTRATANTE deverá fornecer link de internet para que o serviço da CONTRATADA seja executado.

3.8. A CONTRATADA deverá apresentar em proposta o valor separado para gravação de mensagem da URA (Unidade de Resposta Audível) assim como valor para criação de fila com 5 canais de espera eletrônica para atendimento.



3.9. A CONTRATADA deve executar troca de titularidade das linhas para a CONTRATANTE assim que for solicitado pelo setor de tecnologia da informação da CONTRATANTE.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

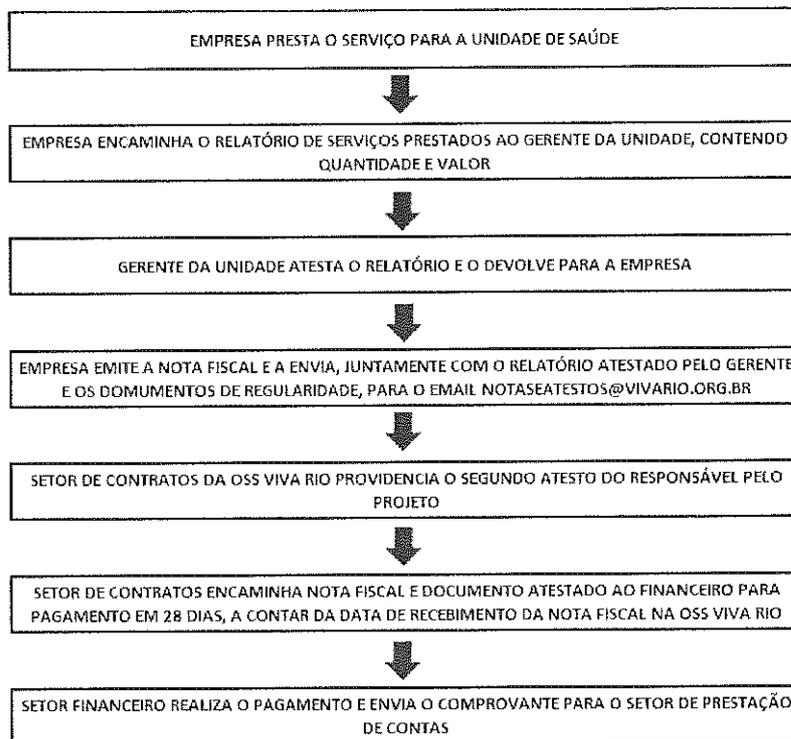
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3 Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4 Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.5 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6 Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A linha será instalada no Hospital Municipal da Piedade, localizado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.740-310.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gerência Tecnologia da Informação



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA.

Na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **TELEFONIA VOIP**, nos termos do **CONTRATO** nº **206/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, sediada na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.252-168, inscrita no CNPJ nº 09.200.447/0001-89, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/09/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 09.200.447/0001-89, com sede na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.252-168, na pessoa de seu representante legal **DARCI PEDRO MAZZARDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1027197936 expedida pelo SSP/PC, e do CPF-MF sob o nº 441.815.580-53, Rua Jose Emmendoerfer, 530, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.253-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 206/2022**, de prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) linha de telefonia VOIP, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 206/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **21/09/2023** e término em **20/09/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será **R\$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Este documento foi assinado digitalmente com Voalle Digital Signature

Hash do documento: #394540DF5782DA2D5046BD0DEC8480A561A86071E04BA9B926BE6F5D937BF1B3

Valide no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br/>



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.078,80 (Mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 389/2021 passará a ser de **R\$ 2.157,60 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Este documento foi assinado digitalmente com Voalite Digital Signature

Hash do documento: #394540DF5782DA2D5046BD0DEC8480A561A86071E04BA9B926BE6F5D937BF1B3

Valide no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br/>



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

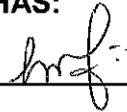
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



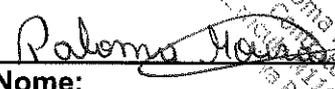
VIVA RIO

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Isabelle Ramos
CPF/MF nº 088.336.387-02

Isabelle Ramos
Setor de Contratos
Matrícula: NJ 116
Viva R

2ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355227677-7

Paloma Moura
M. Jurídico Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Este documento foi assinado digitalmente com Voalle Digital Signature

Hash do documento: #394540DF5782DA2D5046BD0DEC8480A561A86071E04BA9B926BE6F5D937BF183

Valide no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI: <https://verificador.iti.gov.br/>



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 09.200.447/0001-89, com sede na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 798, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.252-168, na pessoa de seu representante legal **DARCI PEDRO MAZZARDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1027197936 expedida pelo SSP/PC, e do CPF-MF sob o nº 441.815.580-53, Rua Jose Emmendoerfer, 530, Nova Brasília, Jaraguá do Sul S/C, CEP: 89.253-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) linha de telefonia VOIP, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 206/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **21/09/2024** e término em **20/09/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será **R\$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.078,80 (Mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.



Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato 206/2022 passará a ser de **R\$ 3.236,40 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

O pagamento será efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório de medições mensais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO PARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CPF: 92.50524-9
Matrícula: 23524
VIVA RIO

DARCI PEDRO
MAZZARDO:44181558053

Assinado de forma digital por
DARCI PEDRO
MAZZARDO:44181558053
Dados: 2024.09.09 15:13:05 -03'00'

WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

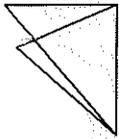

Isabela Paes
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3517946
Viva Rio







Digital Signature

VDS

Documento Assinado Digitalmente com Voalle Digital Signature
Última Atualização em segunda-feira, 09 outubro 2023 18:43:50
Identificação: #489ab161-0177-438c-ac2c-fe9eecdfb21



Este documento foi assinado digitalmente com Voalle Digital Signature de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e sua autenticidade pode ser conferida na página Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI):
<https://verificador.iti.gov.br/>

ASSINATURAS

DARCI PEDRO MAZZARDO

441.815.580-53



HISTÓRICO DO DOCUMENTO

**09 OUT
2023**
17:47:48

Documento criado por **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

**09 OUT
2023**
18:43:50

DARCI PEDRO MAZZARDO (E-mail: darci@syssvoip.com.br, CPF: 441.815.580-53) assinou este documento. IP de Origem: 45.163.73.26. Geolocalização: [-26.4833057, -49.0916093].



Documento Assinado Digitalmente com Voalle Digital Signature em conformidade com a MP 2.200-2/2001 de acordo com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419345601334583

Informação obtida em 03/05/2024 11:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:50 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **2B34.528B.C822.2924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 09200447000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 798 - Bairro Nova Brasília - Compl. SALA - CEP 89.252-168

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle _____

CW8JLZAJOPPGTQG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.200.447/0001-89
Certidão n°: 25626957/2023
Expedição: 07/06/2023, às 14:53:54
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.200.447/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.200.447/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140038358302**
Data de emissão: **05/02/2024 15:17:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2024 15:17:36

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620511487357260

Informação obtida em 21/08/2024 17:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.200.447/0001-89
Certidão n°: 18730642/2024
Expedição: 18/03/2024, às 13:48:20
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.200.447/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4598755-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.200.447/0001-89	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/08/2024 17:16</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 09200447000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Acompanhamento Regularidade Fiscal

Acompanhamento Regularidade Fiscal

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 798 - Bairro NOVA BRASILIA - Compl. SALA - CEP 89.252-168

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWSS840THKFX1VX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>

Jaraguá do Sul (SC), 22 de Agosto de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101202571487357290

Informação obtida em 23/10/2024 09:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.200.447/0001-89
Certidão n°: 74046107/2024
Expedição: 24/10/2024, às 17:08:07
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.200.447/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:28 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **89BB.7A50.5221.74CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.200.447/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140262588634**
Data de emissão: **22/08/2024 09:54:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2024 09:54:33



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/06/2024 , em referência ao pedido **182576/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

11.235.036/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.01302.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M1Y8.5211.01T0.9053**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/06/2024 às 13:21:36.8**

Esta certidão tem validade até 09/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/10/2024 às 15:27:51.0



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ: 09200447000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Acompanhamento Regularidade Fiscal

Acompanhamento Regularidade Fiscal

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 798 - Bairro NOVA BRASILIA - Compl. SALA - CEP 89.252-168

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CWSS840THKFX1VX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>

Jaraguá do Sul (SC), 22 de Agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.200.447/0001-89
Certidão n°: 74046107/2024
Expedição: 24/10/2024, às 17:08:07
Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.200.447/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 09.200.447/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:28 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **89BB.7A50.5221.74CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.200.447/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140262588634**
Data de emissão: **22/08/2024 09:54:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2024 09:54:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903191487357275

Informação obtida em 26/11/2024 13:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.200.447/0001-89
Razão Social: WD PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI 1254 SALA02 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503221487357259

Informação obtida em 28/01/2025 16:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br